



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Sr GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº pregão presencial Nº 25/2019 processo administrativo Nº 198/2018 cujo objeto é *LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINA PARA EMBARCAÇÃO DE 80 PÉS CATAMARÃ (MARATAYAMA) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP*, publicado no D.O.E, comunica a seguinte correção:

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

“...OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL..”

Lêia-se :

“...OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ...”

Ilha Comprida, 07 de junho de 2019

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL